



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA.

PROJETO DE LEI Nº 3.388, DE 2012.

Dá o nome de “Ponte Herbert de Souza – Betinho”, à atual Ponte Presidente Costa e Silva, localizada do km 321 ao 334, na BR 101/SE.

Autor: Deputado Chico Alencar

Relator: Deputado Onofre Santo Agostini

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, elaborado pelo ilustre Deputado Chico Alencar, pretende denominar “Ponte Herbert de Souza – Betinho”, a atual Ponte Presidente Costa e Silva, localizada na rodovia BR-101, entre os quilômetros 321 e 334, ligando os Municípios do Rio de Janeiro e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

A proposição foi distribuída pela Mesa Diretora às Comissões de Viação e Transportes; Educação; e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania, conforme determinação regimental. Proposição sujeita à apreciação e conclusiva pelas Comissões. Regime de tramitação ordinária.

Na Comissão de Viação e Transportes rejeitou o Projeto de Lei nº 3.388/2012, nos termos do parecer do relator, Deputado Mário Negromonte.



Câmara dos Deputados

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Encerrado o prazo para emendas ao projeto de lei, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em tela tem objetivo de homenagear Herbert de Souza, conhecido como Betinho, amado por muitos brasileiros que sabiam da importância de sua dedicação à luta pela democracia e pela justiça social.

A proposta, então, será alterar o atual nome da Ponte Rio-Niterói, oficialmente denominada “Ponte Presidente Costa e Silva” e que liga os Municípios do Rio de Janeiro e Niterói, para “Ponte Herbert de Souza – Betinho”.

Falecido em 1997, deixou relevante legado para todos brasileiros com a sua luta pela democracia e pela justiça social.

A justificativa ressalta que “é inaceitável que a popularmente chamada Ponte Rio – Niterói seja oficialmente denominada Ponte Presidente Costa e Silva, em homenagem a um chefe de Estado, um dos artífices do golpe militar, responsável por momentos dos mais sombrios da história brasileira”.

De fato, Herbert de Souza deve ser homenageado pela nobre tarefa a favor dos desamparados, homem de generosidade incomum.

A mudança de denominação da ponte não deve, porém, parecer como um ato de confrontação ideológica. Seria desnecessário, tanto para Betinho, quanto para Artur da



Câmara dos Deputados

Costa e Silva, Presidente do Brasil durante o regime militar, de 1967 a 1969, envolvê-los, a esta altura, em qualquer disputa de natureza política.

Não se apagam os grandes acontecimentos que sedimentam o passado, sem desencadear ressentimentos, ou emoções rivais. Assim como o General Costa e Silva faz parte da história militar brasileira, Betinho deve permanecer em nossas mentes e corações, como exemplo de vida.

Nesse sentido, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº 3.388, de 2012.

Sala da Comissão, em 10 de Abril de 2014.

Deputado Onofre Santo Agostini
Relator